

## GRELHA DE AVALIAÇÃO

### Interpretação dos Critérios de Avaliação Curricular

Com base nos critérios definidos, elaborou-se a grelha de avaliação, cuja interpretação deverá obedecer aos seguintes pressupostos:

1. Nas habilitações académicas é considerado a classificação final do curso de Licenciatura em Enfermagem;
2. Considera-se Experiência Profissional, a experiência como enfermeiro em Unidades de Cuidados de Saúde Primários, Unidades da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, em Unidades Hospitalares, e experiência no HSMM. A pontuação atribuída será a de maior valor. A experiência nas diferentes áreas previstas neste ponto será considerada nos seguintes termos:
  - a) Sem experiência – a experiência inferior a três meses de exercício profissional;
  - b) Experiência em Unidades de Cuidados de Saúde Primários;
  - c) Experiência em Unidades da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;
  - d) Experiência em Unidades Hospitalares;
  - e) Experiência no HSMM;
  - f) À experiência prevista nas alíneas anteriores, acresce 1 ponto por cada 3 anos de exercício profissional até um máximo de 2 pontos;
3. Na formação no âmbito da enfermagem será considerado o número de ações de formação contínua realizadas após a conclusão do curso de Licenciatura em Enfermagem, com data posterior a um de janeiro de dois mil e treze e com duração igual ou superior a 3 horas;
4. Na formação relevante no âmbito da Enfermagem, será considerada apenas a formação obtida após a conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem. Relativamente às alíneas b), c) e d), a existência de formação específica nas áreas previstas será pontuada com o valor correspondente na grelha de avaliação; no que diz respeito às alíneas e) e f), será atribuído um ponto por cada curso de formação, até ao máximo de dois pontos em cada alínea. A formação selecionada para valorização neste ponto não poderá ser considerada no ponto 3.
5. Todos os elementos curriculares apresentados deverão ser acompanhados de documento comprovativo (a apresentar em anexo). O júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respetiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações;
6. A não apresentação dos documentos comprovativos dos elementos curriculares, ou dos documentos que sejam solicitados, determina a desconsideração da respetiva informação e da valorização associada. As falsas ou incorretas informações implicam a exclusão do concurso;
7. A avaliação curricular será apresentada em nota de 10 a 20 valores, arredondada até às centésimas, seguindo a norma das aproximações.

### GRELHA DE AVALIAÇÃO

Critérios	Categorias	Pontuação
<b>1. Classificação final do curso de Licenciatura em Enfermagem</b>	a) Dez valores	10 pontos
	b) Onze valores	11 pontos
	c) Doze valores	12 pontos
	d) Treze valores	13 pontos
	e) Catorze valores	14 pontos
	f) Quinze valores	15 pontos
	g) Dezasseis valores	16 pontos
	h) Dezassete valores	17 pontos
	i) Dezoito valores	18 pontos
	j) Dezanove valores	19 pontos
	k) Vinte valores	20 pontos
<b>2. Experiência profissional em Enfermagem</b>	a) Sem experiência	10 pontos
	b) Experiência em Unidades de Cuidados de Saúde Primários	12 pontos
	c) Experiência em unidades da RNCCI	14 pontos
	d) Experiência em unidades Hospitalares	16 pontos
	e) Experiência no HSMM	18 pontos
	f) Acresce 1 ponto por cada 3 anos de experiência até ao máximo de 2 pontos	2 pontos
<b>3. Formação no âmbito da Enfermagem</b>	a) Sem formação	10 pontos
	b) Até 5 formações	12 pontos
	c) Entre 6 a 10 formações	14 pontos
	d) Entre 11 a 20 formações	16 pontos
	e) Entre 21 a 30 formações	18 pontos
	f) Iguai ou superior a 31 formações	20 pontos
<b>4. Formação relevante no âmbito da Enfermagem</b>	a) Sem formação relevante	10 pontos
	b) Formação em CIPE/SClínico	Acresce 2 pontos
	c) Suporte básico de vida	Acresce 2 pontos
	d) Prevenção e controlo da infeção hospitalar	Acresce 2 pontos
	e) Curso de Pós-Graduação em Enfermagem	Acresce 2 pontos
	f) Curso de Pós-Licenciatura/Mestrado em Enfermagem	Acresce 2 pontos